

O DISTRICTO DE AVEIRO



Preços: (com estampilha)
Anno, 3\$540 réis — Semestre, 1\$770 réis —
Trimestre, 935 réis.

Subscribere se e vende se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 28. — Publicações de
interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anúncios, 20 réis por linha — Correspondencia
não franqueada, não será recebida — Artigos mudados a redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3\$000 réis — Semestre, 1\$500 réis —
Trimestre, 800 réis.

NUMERO 296

SEXTA-FEIRA 13 DE MAIO DE 1864

QUARTO ANNO

O cadaver do senhor José Estevão Coelho de Magalhães sairá de Lisboa em comboio especial amanhã, 14 do corrente, pelas 7 horas da manhã. Chegará à estação d'Aveiro cerca das 4 para as 5 horas da tarde. Daqui será logo transportado com acompanhamento para o seu jazigo de família no cemiterio, depois de se lhe haverem feito os responsos da sepultura na igreja da Misericórdia.

Logo que o cadaver chegar à estação de Coimbra, dobrarão os sinos nesta cidade.

Amanhã pelas 9 horas da manhã o exm.º vigário geral resará missa por alma do senhor José Estevão na igreja da Misericórdia, e n'esse mesm dia, e com a mesma applicação se resará missas geraes na cidade.

Consta que acompanharão o cadaver até à sua derradeira morada, muitas pessoas de Lisboa, e muitos academicos de Coimbra.

AVEIRO

A camara electiva tem-se occupado nas ultimas sessões quasi exclusivamente de caminhos de ferro. Depois de approvada a venda da linha do sul com as concessões do projecto que hoje começamos a publicar, entrou em discussão o projecto acerca do caminho de ferro de Braga ao Porto.

A discussão foi animada como o são todas as que dizem respeito a melhoramentos materiaes. Trata-se d'uma estrada ou caminho de ferro, accedendo logo todos os representantes do povo a pedirem para si, e dentro em pouco o ministro competente vê-se embaraçado em face de tantas exigencias, sem saber a quaes attender, e como contentar a todos.

Caminho de ferro para o Minho, para as Beiras, e para Traz-os-Montes é muito, mas é o que os deputados auctorisaram na sessão do dia 10.

Desapprovamos a actividade serodia que se desenvolveu na camara á ultima hora. Não é porque nos assistiam os caminhos de ferro, nem tão pouco os encargos que da sua construcção não de provir á nação, mas porque recebemos sempre a precipitação em objectos tão momentaneos como o em questão.

Os caminhos de ferro são inquestionavelmente uteis a todas as provincias — fazem-se para todas, mas com a direcção e pela ordem mais conveniente. Sirva de exemplo o que se passou com as estradas macdunizadas, cujas direcções hoje se julgam em grande parte inconvenientes.

Advogar os interesses d'uma localidade com detrimento de qualquer outra, e sem ter em conta os de toda a nação, não a dar prova de um bom mandatario, mas somente aparentar desejos que não podem ser sinceros. — Pedir a concessão d'um melhoramento e contentar com uma resposta lisonjeira, é fazer pouco e alcançar menos.

O Minho tem população de mais, e o Alentejo de menos; a Beira tem productos para ex-

portar. Precisa-se uma rede de caminhos de ferro que equilibre a população e facilite as transacções commerciaes — venha-se, mas de baixo d'um plano racional e conveniente. Estude-se a sua importancia absoluta e relativa, e deem-se as devidas preferencias. — apoz isto venham os caminhos de ferro, embora se augmente o deficit da nação.

Não é porém assim que este anno se tem tratado as questões parlamentares; as exigencias tem conservado certa particularidade que se torna estranhavel.

Trata-se de concessões levantam-se os representantes do Minho, e advogam a causa dos seus constituintes — depois d'estes supplicam os da Beira, e por fim tambem os de Traz-os-Montes pedem a sua esmola.

Advogar os interesses d'uma ou d'outra parte do paiz, quando se pede um melhoramento relativamente menos urgente, ou cujos effectos se não reflectem em todo elle, não é advogar as conveniencias da nação, mas antes attender a conveniencias particulares.

Desvirtuadas por esta fórma as exigencias dos representantes da nação, cumpre ao ministerio dar-lhe attenção com as preferencias que as condições locais exigem. Cumpre reprimir a sofredão — os melhoramentos não de chegar a todos.

Em vista da interpeção de sr. F. L. Gomes ao sr. ministro da marinha ficou se sciente dos abusos e arbitrariedades commettidas pela junta de fazenda de Gôa que precisam um castigo condigno.

Confiamos na intelligencia e actividade do sr. Mendes Leal; estamos certos que s. ex.ª se ha de haver neste caso como sempre se tem mostrado severo e activo. Os castigos em casos taes são sempre um desaggravado á sociedade, e um exemplo de moralidade.

Não obstante o proposito em que estamos de evitar insistencias, voltamos hoje a pedir á camara municipal que mande preparar o caminho provisório que conduz á estação do caminho de ferro d'esta cidade. Não é proposito ou má vontade mas unicamente a força das circumstancias quem assim nos determinam.

A camara improvisou uma estrada pedindo á companhia a cedencia temporaria de terreno que lhe pertencia; esta cedencia-lhe sob condição expressa de ser vedada a passagem para a linha, no tractado da estrada por terreno da companhia, a exsensas da camara.

Ora a camara em vez de satisfazer ao compromisso contrahido com a companhia ordiu uma teia de estacas e varas ao lado da estrada por entre os intervallos das quaes passava livremente quem quera.

Vendo o sr. D. Luiz Zapata os inconvenientes que resultavam ao serviço com a aglomeração de gente na plataforma da estação, retirou bruscamente a concessão que havia feito á camara, mandando tapar a estrada na parte que pertencia á companhia.

Depois d'isto ficou servindo de estrada para a estação o caminho de Sá cortado completamente dos carros, e hoje intransitavel depois das ultimas charras. E a camara o que fez? Annunciou pelo seu órgão, que o projecto de estrada que o governo vae mandar abrir para a estação havia

sião enviado ao sr. Souza Brândão, e que breve seria approvado e executado, o cruzou os braços empunhando de contente por se poder esquivar aos cuidados d'esta estrada. Santa gente.

O projecto da estrada em questão pendia da approvação do governo, e ha de depois ser executado com as delongas inevitaveis, que soffrem os trabalhos publicos; não pôde por isso dar passagem para a estação antes de dois mezes, qualquer que seja a actividade da direcção das obras publicas.

O unico caminho que hoje temos para a estação peora de dia para dia, e os viajantes não podendo seguir-o invadem as propriedades vizinhas e atravessam pelos campos. A chuva que promete continuar aggrava este estado lamentavel a ponto de dentro de pouco, a não ser, mais possivel gosar as vantagens da viação accelerada.

Alguns carros d'entulho lançados no caminho de Sá, que é curto e estreito, removeriam este estado lamentavel que nos de-acredita. Mas a camara parece disposta a nada fazer.

Será por que o gasto de alguns mil réis é superior ás suas forças monetarias? Talvez.

Será antes por julgar um gasto inutil, visto, a estrada só ser necessaria em quanto o governo não construa a definitiva? Isso é mais provavel. Quem diz « o definitivo é complemento do caminho de ferro » está muito no caso d'abraçar outro qualquer absurdo.

D'aqui a dois mezes teremos uma boa estrada para a estação; esperemos por ella e não se repare a que nos ha de servir até então! Estes principios absurdos são da camara municipal de esta cidade; não lhe envijamos nem disputaremos o direito de invenção, pedimos-lhe apenas que os applique aos actos necessarios da vida e sentirá os seus graves inconvenientes.

Instrução primaria

Nas nossas fabricas legislativas tem-se forjado leis para presta, ao homem todas as commodidades, e tem-se pretermittido as que haviam de formar o homem moral, o homem religioso, o homem, que soubesse preferir a familia a si, a patria á familia, e o genero humano á patria.

Levam á realidade a utopia de Condillac, utopia, que ha de ser sempre utopia; porque teve o arrojo de usurpar baldamente á psychologia o seu imperio, para o dar só á physiologia; quando é certo que infeliz do homem, que não ultrapassa as suas esperanças além da materia! Mas é isto para que mais se inclina a actual geração, e para que ao diante muito mais não de tender as que succederem, se as nossas camaras legislativas não fizerem suspender por meio de uma lei a espada destruidora do mal, que está pendente á geração, que vae apparecendo.

Aos nossos governos cabe grande culpa pelo despreso, em que tem tido sepultada a instrução primaria.

Amam a materia, e da materia não passam; só cuidam de a adornarem com todas as commodidades, fazendo-a triumphar do espirito para só terem homens materiaes. Pois que outra coisa é o homem, que nunca viu esboçar-lhe em torso o anjo da instrução, bem entendida, que a corda, illumina e guia as facultades da nossa alma pelo

caminho de uma dupla felicidade? Pois que outra coisa é o homem, que nunca teve a ventura de ver raiarem-lhe os reflexos esplendidos de uma verdadeira educação?

Primeiro que tudo deve-se vestir o espirito: para o acceitar bem é que se devem esgotar todos os esforços; porque é a melhor parte do homem, ou antes é o homem propriamente dito.

Sem escolas, livros e perceptores em ordem a cimentarem no espirito das creanças os alicerces de uma educação esclarecida, não se poderá pôr um dique a espantosa torrente de vicios e erros, que, engrossando todos os dias afundará no abysmo da desgraça as gerações, que ao diante surdurem, se se não fizer diminuir com o remedio mais prompto, effizaz e energico, para a applicação do qual o governo já não pode, nem deve ser mais remisso e desleixado.

De que valo esse cardume de escolas sem methodo, sem alumnos, e sem livros? Vale tanto como as que, tendo methodo, livros e alumnos, não tem professores, ou como as que, tendo professores, não tem escolas, livros, nem alumnos.

E de um tal cahos, de uma tal babel, pode brotar a educação das creanças? É impossivel.

Esses caudidos amores, essas alvas e teuras flores, que não podem vicejar a patria, para Deus, nem para si, sem serem regadas pelos rios cristallinos do ensino primario bem entendido, não podem em terreno tão adusto e esteril entender além do botão as suas petalas! Pobres plantas! fannam-se no entreabrir-se! E isto não é um crime de lesa-humanidade e da lesa-natureza?!

Que razões orthodoxas podem justificar o roubo da luz do espirito, quando o Creator nol a deu em tanta abundancia?

Se podesse haver a possibilidade de um egoista desmarcado, que podesse subtrahir a luz do sol aos outros, para só a possuir, não seria um crime gravissimo contra os direitos dos outros? Não provocaria a indignação, depois da indignação a mais estrepitosa celeuma edesejo de castigar tal accção, e depois do desejo de castigar tal accção a força para se reharer o que era a todos commum? E as creanças não estão no mesmo caso? Não estão privados da luz, a que tem incontestavel direito? Não exigem ellas uma medida dos poderes competentes, que as tire n'uma evolução rapida das trevas para a luz, da materialidade para a instrução, da instrução para uma educação perfeita? Sem dúvida.

Não ha direito nenhum, que nos permita reter por mais tempo um beneficio transcendente em favor da humanidade no exclusivismo, no despreso e no abandono; porque é extensivo a todo o genero humano.

Se todos andamos em continua azafuma para grangearmos pão para alimento do corpo, porque razão se não ha de fazer igual ou ainda maior diligencia em distribuir o pão intellectual, o alimento victual, a essas creanças, que hão de fazer ao diante a geração, que nos ha de succeder? Que argumento logico, que razão plausivel pode justificar a morte de metade, da melhor parte do homem?

Nec solum vivit homo; e por isso não afrontaremos em pedir remedio para os males que definham a instrução primaria. — A. F. de Campos.

« Elle tinha mais que ella a altura da cabeça, e a sua vista, que passava por cima d'ella, tinha alguma cousa de triste e constrangida.

« Asseguro-te que tinha medo, que esta mulher o percebesse. Ella não me era já indifferente. Não se pode ver uma creatura amar assim, sem se tomar interesse por ella.

« O mancebo desprendeu se de seus braços, e com voz socegada disse-lhe olhando-a:

— « E vossos maridos!

— « Saberá tudo.

— « E se elle morrer?...

« Ella não respondeu; sacudiu a cabeça como para impedir que a significação d'esta phrase chegasse a seus ouvidos.

— « E vosso filho? » replicou o mancebo no mesmo tom.

— « Ah! não me falles de meu filho!

— « E se elle vos amaldiçoar e vos desprezar? »

— « Terci o teu amor! mas porque me olhas assim? Ha uma especie de colera e ódio em teus olhos.

— « Não. Sómente raciocino em face d'uma situação como a nossa. Tenho medo por vós.

— « Oh! não te inquietes por minha causa; eu sou feliz!

— « Então, é por mim que tenho medo.

— « Que queres dizer?

— « Vamos fugir, não é verdade?

— « Sim e sem olhar para trás!

(Continúa)

FOLHETIM

UM MAÇO DE CARTAS

POR

ALEXANDRE DUMAS, FILHO

TRADUÇÃO

POR

H. Pereira.

(Continuação do numero antecedente)

O seu quarto não estava separado do meu senão por um tabique, no meio do qual havia uma porta tapada. Eu ouvia e podia ver tudo o que ella fazia por uma fenda da porta. Percebia ver-lhe a cara. Não tardou muito: Ella tirou o chale e o chapéu, que lançou á tóa sobre o leito, e com grande agitação, poz-se a contar bilhetes do banco, que tornou a guardar no seio, dizendo: « Isto basta para agora. »

« Era bella: morena, um pouco magra, mas olhos bonitos e cabelo magnifico. Esperava que se iria despir, mas ella não pensava n'isso.

« Durante este tempo, o carro de posta partiu. A minha desconhecida ia da porta á janella, olhava e murmurava algumas palayras, que eu não comprehendia, e passeava no quarto deixando ver seus lindos e pequenos pés. A criada veio para fazer a cama, e ella deixou-a fazer, o que me fez suppor que a pessoa que esperava podia bem não ser mulher. Isto podia tornar-se divertido; fiquei contente com a aventura. Feita a

cam, desceu a criada, e a dama recomeçou a passear d'uma á outra extremidade.

« A situação prolongou-se assim durante uma boa hora sem outro incidente; e verdadeiramente o lugar começava a não ser para mim de uma alegria louca.

« A chegada d'esta mulher devia certamente despertar a curiosidade ás pessoas da casa. Desci, esperando cousa melhor, para saber o que se dizia a este respeito, prometendo-me ter o olho á espreita e subir atrás d'aquelle que era tão impacientemente esperado.

« Tinham feito fallar o postilhão. Soube que ella vinha de Paris; que tinha pago as guias pelo triplo, e que tinha o ar d'uma mulher que foge.

« Pedi para ver o seu passaporte: tinha o nome de Paulina Durand, actriz.

« Ella não tinha contido o ar d'uma actriz, sobretudo com cincoenta mil francos em bilhetes do banco, no collete.

« Era talvez uma ladra, a bella desconhecida!

« Quando digo bella, é para aquelles, que gostam das mulheres magras: eu não gosto d'ellas.

« De reflexão em reflexão, cheguei em breve a suppor que havia n'isto uma historia d'amor.

« Não me enganava. Andava, pouco mais ou menos, ha quatro horas, no hotel, para baixo e para cima, quando um mancebo chegou a pé. Apercibendo-o adivinhei logo que era o algum em questão. É um bonito rapaz. Tinha o ar commovido, mesmo embaraçado, e logo que o vi apparecer, afastei-me e subi para o meu quarto

Quando ouço a linguagem, que vem do sentimento da verdade, não posso deixar de curvar-me ante ella respeitosa e submissa; mas quando essa linguagem se espraia em arredondamentos de phrase, para fazer capacitar visionarios de que a verdade está ali, tenho para mim que ella anda inclaustrada n'esses periodos refolhudos, e tento ir d'encontro a esse patriotismo safado, que vejo apregoar em quanto não se levanta alguém, que, sem ter a intriga por egide, diga quaes os factos stigmatizados, apresentando-os simples como elles são.

A esta classe de sentimentos de verdade pertence a que o sr. W. apresentou no n.º 293 do «Districto», transcrevendo-o, que de boa fonte lhe tinha sido transmittido d'Albergaria Velha.

Sinto bastante que o auctor do artigo venha á imprensa dizer cousas, que devem estranhar-se n'um cidadão, que escreve para o publico: a sua descabellada verriña é um documento digno d'archivar-se, porque o seu auctor não volta as costas á indecencia delinquente e insultuosa, que está á coberto do patronato e da impunidade: este é o exordio, onde o orador emprega os termos mais adequados á grandesa do assumpto, que é fulminar o inimigo, que invade activo, e tala desapiadado o campo da lei, da moral, e da boa ordem n'aquelle infeliz concello.

Restava ainda expôr o roubo e a expolição, que disse ter a sancção da authority; isso deixou para a recapitulação, onde o estylo asiatico arrasta a verdade, que anda amarrada nos angulos da sua linguagem altisonante, pedindo lastimosa que a livre das gargalheiras, que o informador do artigo lhe lançou.

Em homenagem á verdade vou continuar com a analyse do seu artigo:

Queixa-se de ter lançada ao povo da freguezia uma derrama de 600\$000 réis para compor a parochia e algumas capellas annexas; esqueceu-se de dizer quantas capellas, e que reparos precisavam, e que reparos se fizeram; pode pois acerescentar que foram a de S. Sebastião, que foi quasi reedificada; a de Santa Cruz, Santa Izabel e S. Gonsalo, se não estavam em eguaes circumstancias, estavam peores; e na igreja não havia reparos a fazer? ora era melhor que não tocasse n'isto, que é vergonha.

São postas em arrematação estas obras, diz o artigo, e suborna-se para que, afastando da praça os concorrentes, fique só ali aquelle, a quem de preferencia se querem adjudicar: esta agora é de cabo de esquadra! como concebe que se subornem os concorrentes a uma praça? que alguns concorrentes, quando são poucos, possam combinar-se não repugna, mas que subornem para que não appareçam... só em Albergaria. Mas demos ainda isso; como calou esse suborno o nobre informador, e só agora veio fazer tanto barulho? De duas uma; ou foi conivente no suborno, não procedendo logo contra os subornadores; ou a historia do tal suborno é uma calumnia para alimentar a má lingua e vontade de fallar: escolha qual lhe couvem. Só agora é que lhe pareceu caro; é bem como diz o rifão — depois de eu comer, não me falta colher —.

Diz mais adiante que foram nomeados ad hoc juizes peritos, alguns incompetentes; foram nomeados ad hoc porque não consta que haja alguma corporação de juizes peritos para d'ahi se mandarem vir a inspecionar a parochia d'Albergaria e capella-annexas: resta ou alguns incompetentes; n'isto tem muita razão, desde que lá faltaram alguns, que eu conheço como louvados: a incompetencia está em serem dois acreditados engenheiros, o sr. Brito, e o sr. Vasconcellos; e o terceiro era um cidadão honrado o sr. Delfim Mello, incompetente por não dar o braço a torcer em desfavor da junta de parochia em certo negocio, que nós sabemos, e que, se me apertarem muito, declararei.

Qual lhe parece agora a indecencia? é vir para a imprensa dizer das suas, ou cumprir com as suas obrigações?

Além d'isto se alguma falta houve, que não houve, a quem devesse de imputar se era aquelle, a quem primeiro foi incumbida a fiscalisação das mesmas obras, e que só entregou quando ellas já estavam quasi concluidas, talvez de proposito para accusar os outros. E' verdade que tambem pôde dizer que era incompetente, mas o zelo e vocação, que desde o berço mostrou pelas cousas d'egreja, collocam-o a salvo de quaesquer arguições.

Agora, o que é um roubo fraudulento é querer que não se pague aos que trabalham, e tanto que a egreja o classifica como um dos peccados que bradam ao céo, como muito bem sabe; é bom que seja mais equitativo para com o arrematante, que cumpriu com a sua obrigação, e porventura mais.

Duas palavras ainda: são mais de tres os descontantes! parece-me que não: e, se o são, lembrem-se do *solatium est miseris*... porque nem se aproximam da maioria do povo; e, se o não são, é mais honesto e prudente não fazer alarme, porque vão d'incontro á opinião d'um corpo colectivo, o que não é muito airoso, por ser moralmente impossivel que em matéria de todos conhecida só um saiba a verdade; ou isto cheira a alguma vingança, o que além de tudo é ridiculo.

Termino aqui, prevenindo-o já de que, se voltar, voltarei.

mente á proposta do governo n.º 74-B, para se approvar o contracto celebrado n'esta capital, em 21 de abril do corrente anno, entre o sr. ministro das obras publicas, commercio e industria, por parte do governo, e Alfredo Cowan, subdito britannico, por parte da companhia do caminho de ferro de sueste.

A dita proposta tem por fim confirmar pelas côrtes o contracto da venda do caminho de ferro do Barreiro ás Vendas Novas com o ramal de Setubal, e simultaneamente a construcção do prolongamento do caminho de ferro de Beja para o litoral do Algarve, e para a fronteira de Hespanha na direcção de Sevilha, e tambem a construcção da linha de entroncamento do caminho de ferro de Evora com o de leste.

O caminho de ferro do Barreiro principiou em condições modestas, e na sua origem mais pareceu ter em vista servir de complemento á viação ordinaria do Alentejo com a capital do reino, através dos areas das Vendas Novas, do que se testa dos caminhos de ferro ao sul do Tejo.

Com o correr dos tempos e das circumstancias, tem assumido a importancia que lhe era natural e propria, e o contracto actual eleva-o á altura a que tem direito, pelos importantes serviços que deve prestar no desenvolvimento da riqueza das provincias do sul do reino, e á sua colonisação e fomento agricola.

Tendo-se decretado que a largura da via dos caminhos de ferro portuguezes fosse de 1^m,67, auctorisou-se consequentemente o governo, pelas disposições contidas na carta de lei de 10 de setembro de 1861, a uniformisar com a regra adoptada a linha do Barreiro ás Vendas Novas e o ramal de Setubal, que tinham 1^m,44 de largura de via.

O governo poi-, no intento de remediar o grande inconveniente de baldação em Vendas Novas, sobre que era urgente prover, hoje que aquelle caminho de ferro se estende até Evora e Beja, e dando tambem cumprimento aos poderes que lhe foram conferidos n'aquella carta de lei, contractou não sómente a venda do caminho de ferro já mencionado, mas tambem a continuacção da rede dos caminhos de ferro ao sul do Tejo.

As commissões não hesitam em declarar á camara, que a indicacção dos pontos obrigados da directriz da rede projectada, satisfaz plenamente ás necessidades publicas; realisa um grande pensamento, ligando os caminhos de ferro ao norte e ao sul do Tejo; e previne prudentemente a futura união das nossas linhas ferreas no Alentejo com as das provincias da Andaluzia do reino visiuho.

Não se indica, é verdade, o terminus da linha ferrea no litoral do Algarve, nem tambem o ponto de junção com a linha hespanhola nas margens do Guadiana, alturas de Serpa; entretanto, não havendo projectos definitivos a este respeito, parece ás commissões que o governo procedeu acertadamente, reservando-se para decidir quando elaborados os necessarios estudos; quanto mais que, pelo artigo 14 do § 2.º do contracto, o governo reservou decidir exclusiva e definitivamente acerca dos projectos que a companhia deve submeter ao seu exame.

As clausulas e condições do novo contracto são, na sua maxima parte, as do de 29 de maio de 1860, já consideradas e approvadas pelo corpo legislativo, mas modificadas para melhor, não sómente emquanto ao que se acaba de referir, mas tambem ao juizo arbitral, multas, rescisão, e finalmente sobre a mais cabal intelligencia das ditas condições e clausulas, por a experiencia aconselhar a necessidade de semelhantes modificações.

A venda do caminho de ferro do Barreiro ás Vendas Novas, com o ramal de Setubal, contractou-se pela quantia de 1.008.000\$000 réis, além do mais que deve ser pago pela companhia, como se declara no n.º 2.º do artigo 2.º do contracto.

Esta quantia será paga ao estado por encontro na subvenção de 18.000\$000 réis por kilometro, em consequencia das obras dos novos caminhos de ferro que forem contractados.

As commissões, tendo em vista as difficuldades da construcção dos ditos caminhos de ferro, em que muito sobre-saê a linha do Algarve, e tambem a importancia da ponte que deve construir-se através do Guadiana, são de parecer que a subvenção ajustada é regular, e que o pagamento por encontro é o unico possivel nas circumstancias do presente contracto.

A linha do Barreiro e o ramal de Setubal exigem grandes melhoramentos e a construcção de edificios importantes.

A companhia de sueste, que tão lealmente tem cumprido o seu anterior contracto, obrigou-se a realisar os no prazo de um anno na primeira linha e de quatro no ramal.

O alargamento da via e a vedação do caminho de ferro, são de instante necessidade, e a companhia deve effectuar esta importante obra, e tambem a das estações em Lisboa, Setubal e no Pinhal Novo; e reformar, substituir e completar o material fixo e circulante. A linha era a uma só via, e a companhia obriga-se á feitura da segunda via.

Estas obras e acquisições de material são momentosas, de grande conveniencia e utilidade publica, e importam sommas muito valiosas que a companhia tem de despendir em pouco tempo: assim parece ás commissões que a recepção do preço da venda por encontro na subvenção a pagar por parte do estado é justificada e realisavel com vantagem reciproca das duas partes contratantes.

A linha do entroncamento e a da continuacção desde Beja ao Guadiana foi contractada a uma só via, mas expropriações e obras de arte para duas. Nas pontes de superstructura metalli-

ca assenta-se tambem uma só via, construindo-se acentros e pilares para duas. As inclinações têm o limite maximo de 15 millimetros, e os raios das curvas de 300 metros na via geral e 250 metros nas de resguardo.

No prolongamento da linha ferrea de Beja para o litoral do Algarve contractou-se o caminho a uma só via, com expropriação e obras de arte no mesmo caso; inclinações de 25 millimetros, e raios de curvas de 200 metros na via geral, e de 150 metros nas de resguardo.

A construcção de todas as obras dos dois primeiros caminhos deve fazer-se no prazo de quatro annos, a contar do dia em que se assignar o contracto definitivo, e a do terceiro em cinco annos nas mesmas circumstancias; garantindo a companhia a fiel e pontual execucao das obrigações a que se comprometter por meio de um deposito de 90.000\$000 réis em moeda metal, ou em titulos portuguezes de 3 por cento pelo seu valor no mercado, antes de ser assignado o contracto definitivo.

A continuacção da linha do Guadiana até á fronteira fica dependente da companhia mostrar no prazo de dez annos que é concessionaria da linha hespanhola até Sevilha, ou que outra empresa obteve do governo da nação vizinha essa linha, e que começou a sua construcção.

Em attenção a quanto fica exposto, as commissões têm a satisfacção de consignar o seguinte n'este parecer: o governo evitou uma grande despeza que não era possivel adiar por mais tempo; completou o pensamento da lei de 10 de setembro de 1861; e firmou em boas condições technicas e economicas o complemento das redes dos caminhos de ferro ao sul do Tejo, e a sua junção com os do norte do reino e do paiz vizinho. Estas vantagens são immensas, e de grande futuro para o reino em geral, e em especial para a civilisação, riqueza agricola e colonisação das provincias ao sul do Tejo.

A influencia poderosa da viação accelerada sobre a fortuna publica é axiomatica, e tambem que não é possivel parar n'este caminho de prosperidade nacional, quer se considere sob o ponto de vista moral, quer sob o de vista material. Pensam portanto as commissões que o governo, tendo contractado a rede dos caminhos de ferro ao sul do Tejo, não esquecerá tambem a sua solicitude as que medeiam entre o Tejo e Douro, ou que ficam ao norte d'este ultimo rio, proseguindo no pensamento de completar a nossa viação accelerada; porque linhas tão importantes são essenciaisissimas para o fomento da riqueza de tão valiosas provincias, cobertas de uma população densa e muito laboriosa, instantemente reclamadas pelos seus habitantes, encontrando ao mesmo tempo grandes elementos de vida industrial e agricola, que cumpre aos poderes publicos desenvolver, alargando a sua acção não só nos limites da nossa terra, mas tambem do reino visiuho e da Europa.

As commissões portanto, tendo em vista quanto fica ponderado, são de parecer que a proposta do governo deve ser approvada e convertida no seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º E' approvedo e confirmado o contracto celebrado em 21 de abril do corrente anno entre o governo e Alfredo Cowan, como representante da companhia do caminho de ferro de sueste, para a concessão do caminho de ferro do Barreiro ás Vendas Novas com o ramal de Setubal, para o prolongamento da linha de Beja até á fronteira de Hespanha na direcção de Sevilha, para o prolongamento da linha de Evora a entroncar na de leste, na estação do Crato.

Este contracto vae junto á presente lei e d'ella fica fazendo parte.

Art. 2.º E' o governo auctorisado a fazer crear e emitir pela junta do credito publico os titulos de divida publica fundada, interna ou externa, que forem necessarios para pagamento dos encargos resultantes do contracto approvedo pelo artigo 1.º

§ 1.º A' proporção que forem emitidos os titulos, o governo dotará a junta do credito publico com as consignações correspondentes aos juros.

§ 2.º O governo realisará, pelos meios mais convenientes, as sommas que forem necessarias para a applicação determinada n'este artigo, contando que o encarregado annual das operações não exceda a 1/2 por cento sobre o juro real-que corresponder aos titulos, segundo o preço que tiverem no mercado nas epochas em que as mesmas operações forem effectuadas.

Art. 3.º O governo dará conta ás côrtes em cada sessão legislativa do estado da construcção das linhas ferreas, do modo por que o contracto tiver sido executado e do uso que houver feito das auctorisações concedidas pela presente lei.

Art. 4.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Sala das commissões, 30 de abril de 1864. — Belchior José Garcez — Jacintho Augusto de Sant'Anna e Vasconcellos — Anselmo José Bramcamp — Hermenegildo Augusto de Faria Blanc — Claudio José Nunes — Julio do Carvalho de Sousa Tellos — Joaquim Januario de Sousa Torres e Almeida — Antonio Vicente Peixoto — Affonso Botelho de Sampaio e Sousa — Francisco Maria da Cunha — Fernando de Magalhães Villas Boas — João Antonio Gomes de Castro — Guilhermino Augusto de Barros — Placido Antonio da Cunha e Abreu.

Copia do contracto celebrado no ministerio das obras publicas, commercio e industria, no dia 21 de abril de 1864, que accompanha a proposta de lei de 23 do mesmo mez.

Contracto provisório celebrado com o subdi-

to britannico Alfredo Cowan, na qualidade de procurador e representante da companhia do caminho de ferro do Barreiro ás Vendas Novas com o ramal de Setubal, a construcção de um caminho de entroncamento da linha de sueste com a de leste, e o prolongamento do caminho de ferro de Beja até á margem direita do Guadiana.

Aos 21 dias do mez de abril de 1864, n'este ministerio das obras publicas, commercio e industria, e gabinete do ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. João Chrysostomo de Abreu e Sousa, do conselho de Sua Magestade, ministro e secretario d'estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria, compareci eu Ernesto de Faria, do conselho de Sua Magestade, secretario do mesmo ministerio; e estando presentes de uma parte o dito ex.^{mo} sr. ministro, primeiro outorgante em nome do governo, e da outra parte, como segundo outorgante, o subdito britannico, Alfredo Cowan, na qualidade de procurador e representante da companhia do caminho de ferro de sueste em Portugal, como mostrou pelos documentos em forma que ficam arquivados em meu poder; assistindo tambem a este acto o bacharel Antonio Cardoso Avelino, ajudante do procurador geral da corôa junto a este ministerio; pelo primeiro e segundo outorgantes foi dito na minha presenca, e na das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que concordavam no seguinte contracto para a venda por parte do governo, e compra por parte da companhia do caminho de ferro de sueste em Portugal, do caminho de ferro do Barreiro ás Vendas Novas, com o ramal de Setubal, a construcção de um ramal da linha de Beja para o Algarve, a construcção de um caminho de entroncamento da linha de sueste com a de leste, e o prolongamento do caminho de ferro de Beja até á margem direita do Guadiana, e se obrigavam a cumprir todas as suas condições e clausulas em seu nome, e em nome das pessoas a quem representavam.

Artigo 1.º O governo concede á companhia do caminho de ferro de sueste o caminho de ferro do Barreiro ás Vendas Novas com o ramal de Setubal, e com todo o seu material fixo e circulante, edificios, accessorios e dependencia para o explorar pelo espaço de tempo por que, nos termos do contracto de 29 de maio de 1860, a mesma companhia pôde ainda explorar o caminho de ferro de Vendas Novas a Evora e Beja.

Art. 2.º A companhia obriga-se:

1.º A pagar ao governo, nos termos d'esto contracto, o preço e quantia certa de 1.008.000\$ réis ou 224.000 libras esterlinas;

2.º A pagar pelo preço das facturas, e alem da quantia referida, o carvão, coque, sebo e azoite que existirem armazenados quando a companhia tomar posse do caminho, e tambem todos os objectos d'esta qualidade e quaesquer outros materiaes que tendo sido encomendados pelo governo, antes da assignatura do contracto definitivo, entrarem no porto de Lisboa depois da posse da companhia.

3.º A fazer as obras necessarias para que o caminho de ferro do Barreiro ás Vendas Novas e o ramal de Setubal tenha as dimensões fixadas nos artigos 7, 13, 14, 15 e 17 do contrato approvedo pela carta de lei de 29 de maio de 1860, reformando, substituindo e empregando o material fixo e circulante por forma que fique adoptado á nova via. Estas obras serão feitas e concluidas no caminho do Barreiro ás Vendas Novas dentro do prazo de um anno, e no ramal de Setubal dentro do prazo de quatro annos;

4.º A construir uma estação em Setubal, no prazo de dois annos, no sitio que for concordado entre a empresa e o governo, ficando entendido que se a empresa construir a nova estação em ponto differente do actual, o prolongamento do caminho para essa nova estação e todas as obras, trabalhos e despezas a que esta mudança der lugar serão feitas por conta e risco da empresa, e á sua custa, sem direito á subvenção ou subsidio de qualquer especie por parte do governo;

5.º A completar e vedar a linha ferrea do Barreiro ás Vendas Novas e o ramal de Setubal, no prazo de quatro annos;

6.º A construir no prazo de quatro annos, em Lisboa, entre o boqueiro do Corpo Santo e a praça dos Remolares, no terreno publico que ali existe no que a companhia, para este fim, com previa auctorisação do governo, conquistar no Tejo, uma estação de passageiros e mercadorias, sem prejuizo dos caes nem das serventias publicas;

7.º A fazer todas as obras necessarias no prazo de quatro annos para o seguro e comodo embarque e desembarque de passageiros e mercadorias na margem sul do Tejo;

8.º A construir no prazo de dois annos uma estação no Pinhal Novo.

§ 1.º Todas as obras referidas n'este artigo serão feitas á custa da companhia, por sua conta e risco, e segundo os projectos que o governo approvar.

§ 2.º Os prazos fixados nos differentes numeros d'este artigo serão contados do dia em que a companhia tomar posse do caminho do Barreiro ás Vendas Novas, e a companhia entrará de posse d'este caminho logo que for assignado o contracto definitivo.

§ 3.º O preço estipulado no n.º 1 será pago por encontro na subvenção a que se refere o artigo 8, e nos termos e segundo as clausulas ali estipuladas.

§ 4.º Os objectos referidos no n.º 2 serão pagos no acto de serem entregues á companhia.

Art. 3.º A companhia obriga se a explorar

Boudoir. — Apareceu o n.º 20 deste magnifico semanario, que se publica em Lisboa sob a protecção de S. M. El-Rei o sr. D. Fernando. Tem uma nova e primorosa gravura, na qual se acha envolto o titulo. A materia deste numero é o seguinte: — Um artigo acerca de modas. — A mouira encantada, folhetim do sr. J. G. dos Santos Lima. — Um soneto de improviso, obrigado ás rythmas, pelo author do poema — A dominação dos agiotas. — Contemplaçào, poesia pela ex.ª sr.ª D. Julia de Gusmão. — Perguntas, innocentes, secção divertissante. — Prophecias para o anno de 1965, poesia pelo sr. Luiz d'Aratijo — Epygramma municipal, pela ex.ª sr.ª D. Henriqueta Amelia de Menezes Costa. — Revista de todos os espectaculos. — Figurinos da ultima moda, e uma bella folha com outros figurinos, rodeados por bonitos debuxos.

O preço deste semanario, attento o luxo com que se publica, é na verdade bem resumido. Por 720 réis o leitor ou 1540 réis o semestre, quem deixará de assignar? — Quem tiver bom gosto pôde dirigir-se, para tal fim, a qualquer dos livreiros da capital, ou ao escriptorio da redacção — rua do arco do Bandeira — n.º 76 — 2.º andar.

Resposta ingenua. — Um menino, conta o «Tempus», respondeu ha dias ao padre que lhe perguntava, porque é da Adão e Eva tinham sido expulsos do Paraizo, disse:

— O bom Deus expulsou-os por que não pagaram o aluguer.

Isto foi dito com uma voz de profunda convicção. Sobreviu depois de os paes do pobre menino acabarem de ser despedidos pelo senhorio por não poderem pagar o aluguer. Fez-se immediatamente uma collecta, que produziu uma soffivel somma.

(Commercio de Lisboa.)

Companhia Commercial de Lisboa. — Está-se actualmente organisando em Inglaterra uma grande companhia para emprender toda a classe de obras publicas, da qual é um dos fundadores o sr. D. José Salamauca.

Acerca d'esta companhia, traduz o «Jornal do Commercio» do «Times» de 23 de abril a seguinte noticia:

«Acaba de se publicar o prospecto da Companhia internacional de construcções, com um capital de 4.000.000 lib. ster.; metade a subscriver desde já, em acções de 50 lib. O sr. de Salamauca, o banqueiro hespanhol, acha-se á testa da mesa da direcção, e dá-se a entender que já se acham arranjos feitos com bem conhecidos empreiteiros, pelos quaes se vão transferir para a companhia varias emprezas de construcções no valor de 11.000.000 lib. ster.

« Diz-se que já se acham tomadas trez quartas partes das acções. » (Idem.)

Morte de Meyerbeer. — A morte de este celebre compositor é o assumpto de todas as conversações em Paris. A primeira pessoa que se apresentou em casa do illustre finado foi Russini, que encontrou junto ao cadaver a familia desolada, que fôra chamada telegraphicamente.

A doença que occasionou a morte foi uma eximia estrangeira, segundo uns, e na opinião de outros uma obstrucção de intestinos.

Morreu sem soffrer uma dor, e conservando todas as suas faculdades até á ultima hora.

Tinha perfectamente em ordem todos os seus negocios, e determinou que o seu cadaver permanecesse por quatro dias sob a vigilancia de dois homens, a cada um dos quaes se daria 50 thalers, e 300 á pessoa encarregada da execuçào d'esta parte de sua ultima vontade.

Passados quatro dias, e revogado a morte se considerava de uma maneira irrevogavel, deverão os seus restos mortaes ser conduzidos a Berlim, aonde terá logar a abertura do testamento.

Estas instrucções são escriptas com tanta minuciosidade, que até diz as cidades aonde o acompanhamento fúnebre deve parar, na conducção do cadaver para a capital da Prussia.

(Idem.)

Grande incendio. — Toda a cidade de Ronneby, proximo de Carlskrona, na Suecia, á excepção dos edificios publicos, foi reduzida a cinzas! Mais de mil pessoas ficaram sem abrigo; os habitantes de Carlskrona espontaneamente se offereceram para dar agalho áquelles desgraçados. O governo sueco mandou de prompto distribuir pelas victimas 3.000 rix dales, e em muitos pontos do paiz tractam de subscipções para aliviar os infelizes da miseria em que ficaram.

(Commercio de Coimbra.)

Algodão da Persia. — Experimentaram-se na Italia, nas fabricas de fiação de algodão de Peregall, pertencentes a Fumagalli, grandes porções d'algodão da Persia.

Em um dos pacotes mais pesados, que havia atrahido de preferencia as atenções nas fabricas, achou-se um cadaver d'uma mulher, muito bem conservado, vestido á maneira da Persia.

O facto foi logo denunciado á auctoridade, dando logar a milhares de comentários.

(Brenarense.)

Venda patriótica de joias. — No dia 18 d'Abril começou em Paris, no hotel Lambert, continuando todos os dias até 23, a venda patriótica de joias das damas polacas, em beneficio das victimas da insurreicção e da perseguição russa na Polonia.

Este leilão patriótico atrahiu muitas pessoas de todas as classes e condições da sociedade, desejosas de se associarem a um acto philantropico de elevada dedicação feminina.

(Idem.)

gar a contribuicção imposta pelo feld-marchal Wrangel, foi transportado para Rendsburgo.

Hamburgo, 4. — O marchal Wrangel acubia de fazer prender e conduzir fora da Jutlandia os magistrados que por um accordo unanime se tinham recusado fazer a repartiçào da contribuicção de 1,800,000 frs. que o general em chefe prussiano tinha imposto aos habitantes do paiz e cujo pagamento elle impunha dentro de quarenta e oito horas

Cinco mil soldados prussianos estavam occupados em demolir as fortificações na Jutlandia.

Pariz, 5. — Os periodicos inglezes fallam com viva indignação contra as potencias allemãs cujas exigencias tem augmentado.

O «Daily-News» diz que é muito duvidoso que a conferencia se reuna na segunda-feira.

O «Morning» pede que a Inglaterra socorra a Dinamarca ainda que seja sem auxilio da Franca.

Londres, 5. — O banco subiu o desconto a 9.

Copenhague, 5. — O inimigo põe Fredericia em estado de defesa com forte guarnição.

Pariz, 6. — Tem circulado, tanto em Pariz como em Londres, boatos sobre uma suspensào indefinida da conferencia. Estes boatos são prematuros porque adiada officialmente a proxima sessào até segunda-feira 9 do corrente, na dita sessào somente se resolverá a questào de saber se ha lugar, em presença do desacordo profundo que existe entre os representantes das potencias belligerantes, de suspender ou não a conferencia.

Londres, 5. — A opinião publica manifestou-se favoravel a uma intervençào a favor da Dinamarca; porem, segundo os periodicos affectos ao governo, o gabinete parece resolvido a não sahír das vias diplomaticas.

Marselha, 5. — Chegou o paquete de Constantinopla; á sua sahlida d'esta cidade affirmava-se nas regiões officinas que a Russia tinha dado ordem para que 60,000 homens fossem acampar nas bocas do Danubio.

Copenhague, 5. — A Dinamarca regeitou as condições que as potencias allemãs punham para o armisticio, e recusa levantar o bloqueio.

Copenhague, 5. — Parte da esquadra dinamarqueza recebeu ordem de ir cruzar ao norte da ilha de Funen para impedir a passagem da esquadra austriaca se acaso esta ultima projectar um ataque contra as ilhas.

Fazem-se trabalhos de defeza na capital e outras cidades do litoral.

Turin, 6. — O desconto subiu a 8. Despachos telegraphicos de Roma, annunciam que o papa recuou.

Paris, 6. — A Franca convidada para associar-se a uma demonstraçào maritima da Inglaterra, respondeu que por em quanto tinha resolvido conservar a sua attitude expectante.

Mr. de Persigny deve chegar de um momento a outro a St. Etienne, onde pronunciará discursos politicos de certa significação.

O governo francez projecta a suspensào da direcção da imprensa no ministerio do interior.

Paris, 6. — O «Times» diz que a conferencia não terá bons resultados e deveria abandonar-se: que seria contrario á dignidade o continual-a sem vantagem para a Dinamarca. Quando tiver terminada a conferencia, as potencias ficarão livres para obrar sem embargo das negociações. O «Morning-Post» accrescenta que a fragata inglesa enviada ao mar do norte para vigiar a esquadra austriaca, chamará a esquadra dinamarqueza a ser vencida por mar.

É um grande erro, diz, o supôr que a Inglaterra não emprenderia nenhum movimento sem o concurso da Franca. Nós podemos bloquear todos os portos allemães. O bloqueio no Adriatico faria estalar a revolução na Hungria e no Veneto. Se a Austria e a Prussia não fizerem o armisticio e a paz, terão de haver-se como a Inglaterra.

Paris, 7. — O «Monitor» publica no seu numero d'hoje um decreto imperial reconhecendo officialmente o rei da Grecia.

Londres, 7. — O emittimo sueco de 35.000.000 de francos foi emittido a 92 e meio.

A imprensa ingleza ataca rudemente os federaes.

Paris, 7. — Apesar da negativa do governo imperial a associar-se com a Inglaterra para uma acção commum a favor da Dinamarca, os pessimistas fazem circular mil boatos contradictorios e bastante assustadores sobre as relações das duas potencias occidentaes com a Austria e Prussia.

É incontestavel que o horizonte se obscurece, pois parece provavel que na sessào de segunda feira proxima se dissolverá a conferencia de Londres; porem ha todavia bastante exageração nos calculos dos pessimistas.

Annuncia-se uma reunião dos directores dos periodicos politicos e dos periodicos especíes de theatros, com o fim de assignar uma petição ao senado protestando contra a venda do «Monitor» por um soldo.

ESTADOS UNIDOS

São favoraveis aos confederados as ultimas noticias dos Estados Unidos, recebidas pelo paquete «Persia».

Para se vangloriar da sua derrota de Pleasaut Hill e da tomada do forte Pilow, os federaes attribuem aos confederados actos de barbaridade contra os negros feitos prisioneiros no forte Pilow. Estas calumnias são desmentidas, e houve grande exageração nos boatos que correram a tal respeito.

(La Patrie.)

tres annos na cadeira de ensino primario de Porto da Cruz, concelho de Machico, districto do Funchal.

Narciso José Alves Ramos—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Pinheiro Grande, concelho da Chamusca, districto de Santarem.

Presbytero José Tavares Camello—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Brunhido, em Travassò, concelho de Agueda, districto de Aveiro.

Augusto Dias Ferreira—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Abitueiras, concelho e districto de Santarem.

João Baptista Fernandes de Sousa—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Á-dos-ferreiros, concelho de Agueda, districto de Aveiro.

Presbytero Guilherme Antonio da Costa—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Villa Verde dos Francos, concelho de Alemquer, districto de Lisboa.

José Maria da Graça Afreixo—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Perues, concelho e districto de Santarem.

Bernardo Antonio Feijó—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Villa Secca, concelho de Armamar, districto de Vizeu.

Marçal Cabral de Gouveia e Castro—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Ponte Arcada, concelho de Sernancelhe, districto de Vizeu.

Antonio de Barros Costa Nobre—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Villa das Varzeas, concelho de S. João da Pesqueira, districto de Vizeu.

Presbytero Francisco Marques da Silva—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Pereira Jusã, freguezia de Vallega, concelho de Ovar, districto de Aveiro.

José Pinto Guedes da Fonseca—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Campello, concelho de Baião, districto do Porto.

Manuel de Sousa Brazil—provido por tres annos na cadeira de ensino primario, creada por decreto de 23 de setembro de 1862, na freguezia de Ponta Delgada, concelho de Santa Cruz, ilha das Flores, districto da Horta.

José Luiz de Almeida, professor temporario da cadeira de ensino primario de Povoa e Meadas, concelho de Castello de Vide, districto de Portalegre — provido por tres annos na cadeira de igual ensino de Proença a Nova, concelho do mesmo nome, districto de Castello Branco.

Todos estes provimentos temporarios se verificaram por portarias de 30 de abril ultimo.

Francisco Antonio de Oliveira Pires, professor temporario da cadeira de ensino primario de Valle de Salgueiro, concelho de Mirandella, districto de Bragança; e

Presbytero Antonio Joaquim do Rego, professor temporario da cadeira de Cabaços, concelho de Lima, districto de Vianna do Castello—demittidos por despacho de 4 de maio corrente.

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos

1.ª Repartição.

Em virtude de resolução superior se declara aberto concurso documental, em conformidade do que dispõe o decreto de 2 de janeiro de 1862, publicado no «Diario de Lisboa» n.º 4, de 7 do dito mez, para provimento de um canonico na Sé cathedral de Faro, tendo annexa a obrigação de ensino das disciplinas ecclesiasticas no respectivo seminario.

Os presbyteros, que pretenderem ser apresentados em o dito canonico, farão subir, por esta secretaria d'estado, os seus requerimentos documentados, em conformidade com o que se determina nos artigos 3.º e 12.º do citado decreto, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação do presente annuncio na folha official do governo; devendo os mesmos pretendentes assignar os seus requerimentos por si ou procurador bastante, sendo as assignaturas reconhecidas por tabellião, e fazendo n'elles menção especial de se sujeitarem aos onus do magisterio por tempo de doze annos, na conformidade do artigo 2.º do decreto de 26 de agosto de 1859.

Secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, direcção geral dos negocios ecclesiasticos, em 7 de maio de 1864.—Luiz de Freitas Branco, director geral.

EXTERIOR

Dos jornaes do correio d'hontem extrahimos o seguinte:

Berlin, 3. — As eleições para o Folketing (segunda camara do Rigsdag) foram ordenadas para 14 de junho.

Uma ordem do feld-marchal Wrangel, datada de 28 de abril impoz, «por em quanto», á Jutlandia uma contribuicção de 650,000 thalers. A cidade de Veile devia pagar pela sua parte, antes do 1.º de maio, 50,000 thalers prussianos.

Hamburgo, 3. — Cartas de Flensburg dirigidas ao «Novelista d'Hamburgo» dizem que o marchal Glabenz annunciou ás tropas do seu commando que se deve fazer saltar as fortificações de Fredericia.

O magistrado de Horsens tendo recusado pa-

o caminho de ferro do Barreiro ás Vendas Novas e o ramal de Setubal, nos termos das clausulas e condições do contracto approved pela lei de 29 de maio de 1860. Nas tarifas porém se farão as seguintes alteraçõe:

1.ª Os adubos agricolas pagarão desde o Barreiro até ao kilometro 15.º 16 réis por tonelada e por kilometro; do kilometro 15.º até ás Vendas Novas 8 réis por tonelada e por kilometro; e por carga e descarga 290 réis por tonelada e por qualquer distancia;

2.ª O transporte dos adubos agricolas do kilometro 15.º em diante será pago pela distancia percorrida e não de estação em estação;

3.ª A companhia não é obrigada a transportar menos de 50 toneladas de adubos agricolas postas na estação do Barreiro.

Art. 4.º O governo concede á empreza o fio electrico e respectivos apparelhos que existem no caminho de ferro do Barreiro ás Vendas Novas e no ramal de Setubal, com a faculdade de aproveitar os postes do telegrapho do governo, equipando os não tiver seus.

Art. 5.º A companhia obriga-se mais a effectuar á sua costa, por sua conta e risco, nos termos, pelo modo e com as condições estipuladas nos artigos d'este contracto:

1. Um caminho de ferro de entroncamento, o qual, partindo de Evora, pas-e proximo a Extremoz, e vá encontrar a linha de leste na estação do Crato;

2. O prolongamento do caminho de ferro de Beja até á fronteira de Hespanha, na direcção de Sevilla;

3. O prolongamento do caminho de ferro de Beja até um ponto litoral do Algarve, que será determinado por accordo do governo com a companhia, depois de feitos os necessarios estudos. Este accordo será assignado no prazo de seis mezes, a contar da data do contracto definitivo.

§ 1.º O caminho do ferro de entroncamento, o prolongamento da linha de Beja, até á margem direita do Guadiana, serão construidos e completamente acabados, para serem entregues ao transitto publico, no prazo de quatro annos.

§ 2.º A continuacção da linha de Beja, desde a margem direita do Guadiana até á fronteira, fica dependente da concessão mostrar, no prazo de dez annos, ou que a companhia da linha hespanhola que continua a portugueza até Sevilla, ou que outra empresa obteve do governo hespanhol essa linha, e que começou a sua construcção.

§ 3.º O prolongamento da linha de Beja para o litoral do Algarve será construido e completamente acabado para ser entregue ao transitto publico no prazo de cinco annos, compreendendo os seis mezes fixados no n.º 3 d'este artigo.

§ 4.º Todos os prazos fixados nos §§ antecedentes começarão a contar-se e a correr desde o dia em que for assignado o contracto definitivo.

§ 5.º A construcção do caminho de entroncamento e do prolongamento de Beja para o Guadiana, deverá começar no prazo de tres mezes depois de assignado o contracto definitivo, e a do prolongamento de Beja para o Algarve no prazo de nove mezes, depois de assignado o mesmo contracto.

§ 6.º A companhia obriga-se a começar e continuar os trabalhos necessarios para as construcções n'este artigo referidas em escala proporcional á extensào das mesmas construcções, e ao prazo em que devem ser acabadas.

Art. 6.º Na linha ferrea de Evora ao Crato, e na de Beja á fronteira de Hespanha o limite minimo do raio das curvas será de 300 metros na via geral, e de 250 metros nas de resguardo. O maximo das inclinações será de 15 millimetros por metro. Este maximo por nenhuma razão poderá ser excedido. As expropriações serão feitas para duas vias, e os movimentos de terra para uma via. As obras de arte serão construidas com todas as dimensões para duas vias. Exceptuam-se as pontes de *super-structura* metallica, as quaes serão encontros e pilares para duas vias, mas os segundos taboleiros unicamente serão collocados quando a companhia tiver obrigação de assentar a segunda linha em toda a linha.

Art. 7.º Na linha de Beja para o Algarve o caminho e obras de arte serão construidas para uma só via. O limite maximo do raio das curvas será de 200 metros na via geral, e 180 metros nas vias de resguardo. O maximo das inclinações será de 25 millimetros por metro. Este maximo por nenhuma razão será excedido. Não haverá vedação, excepto nas estações e suas proximidades; a companhia porém deverá plantar sebe viva ao longo do caminho de um e de outro lado dentro dos primeiros tres annos de exploração.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios do reino

Direcção geral de instrucção publica

4.ª Repartição

Manuel Joaquim Caldeira—provido de propriedade na cadeira de ensino primario de Santa Anna, da Carnota, concelho de Alemquer, districto de Lisboa, por decreto de 4 de maio corrente.

Francisco Ephigenio da Silva—provido por

Chronica da localidade.—Teve hontem lugar a festa a Santa Joanna Princeza no convento de Jesus. A igreja estava decorada com o gosto que preside a todas as funcões religiosas d'aquella casa, e com riqueza pouco vulgar.

Prégou o sr. padre Marreca prior d'Espinhel que, verdade seja, não agradou demasiado. O seu discurso, além de muito commum, afastou-se bastante do objecto que era magnifico para senar os estímulos d'uma das mais uteis e justa applicação das faculdades do homem — o trabalho.

De tarde houve procissão seguida da philarmónica do sr. Mathias. O concurso de gente foi pequeno; o que foi devido a ser dia de trabalho, e os serviços da agricultura não permiterem perca de tempo.

A praça de touros que se está construindo no lugar do Rocio vai adiantada e deve estar prompta no dia annuciado para a primeira corrida. Parece-nos acanhada para a concorrência que se espera de fóra.

Estes espectáculos novos para os habitantes do Porto não de atrahir e agradar.

A companhia do caminho de ferro já delibrou corridas extraordinarias entre o Porto e Aveiro. Logo que chegue o horario publico-hemos. E' de crer que se harmonise perfeitamente com as horas do espectáculo.

As chuvas que ultimamente caíram vieram suspender os trabalhos das marinhãs que já haviam começado; porém o dia hoje está bom e de crer que breve contintem.

O estado sanitario é bom; reinam apenas algumas anginas tonsillares e essas benignas. A epidemia que se desenvolveu nas circumvisinhanças de Aveiro não tem continuado.

A vegetação é que principia a soffrer. As batatas que a principio estavam promettedoras, estão já, em muita parte, affectadas da terrível molestia que ha annos se oppõem ao seu desenvolvimento. Os feijões começam a ser atacados e o trigo encontra-se tambem em algumas searas com a raiz seca.

Expediente.— Não publicamos hoje alguns escriptos que temos em nosso poder, sendo um do nosso correspondente de Lisboa, que na falta do effectivo preencheu o seu lugar; foi causa da nossa falta a carencia de espaço. No numero seguinte o faremos.

CORREIO

(Do nosso correspondente)

Lisboa, 11 de maio.

Na sessão de segunda feira, na camara dos deputados, concluiu-se a discussão dos projectos de lei para a venda do caminho de ferro do Barreiro ás Vendas Novas, e construcção de outros.

Durante a discussão mandou para a mesa, o sr. João Antonio de Sousa, presidente da camara de Belem, e deputado por Loulé, a seguinte proposta.

«Propoño que esta camara resolva por votação nominal, que se recomende ao governo de não mandar construir qualquer estrada ou obra d'arte em nenhum districto do reino, sem primeiramente esses districtos onde as obras se houverem de executar, se mostre quite com a fazenda publica e com as contribuições, que lhe tiverem sido repartidas, seja de que natureza forem, incluindo a contribuição de sangue»

Se esta proposta fosse approvada, teriamos de parar com todas as obras publicas, por que cremos, que não haverá um só districto que esteja completamente quite com a fazenda. Bem se vê que o author da proposta ignora o nosso estado de administração publica. Atribue talvez aos povos as faltas que na maxima parte provam do desleixo das auctoridade. A proposta, digno-lhe francamente, foi um despanterio, e cremos que assim o entendeu a camara por que nem a admitiu á discussão.

Os projectos foram approvados. O Alentejo, que já possui um caminho de ferro até Elvas, outro a Evora, e outro a Beja, vai ter mais a continução da linha de Evora a Estremoz, e de Beja á fronteira a entroncar no caminho de Cadiz. Qualquer destes caminhos vai atravessar muitas leguas de terreno inculito e despovoado. Resta que o governo, para que taes construcções não sejam um desperdicio; promova com decidido empenho a colonisação d'aquelles desertos, e procure dar impulso á industria e principalmente á agricultura.

O sr. Coelho do Amaral vota pelos caminhos de ferro, mas tem serios receios de que o nosso thesouro não possa com tantos encargos a um tempo. No entretanto como todos votam os caminhos, todos os pedem para as suas provincias, tambem s. ex.^a foi pedindo a construcção do caminho de ferro da Beira, que, no entender de s. ex.^a, devia ter sido o primeiro a construir.

Entrou em seguida em discussão o projecto auctorisando o governo a contractar a construcção do caminho de ferro do Porto a Braga, e houveram então propostas de todos os lados.

Parece que subiram no numero de 60! Approvado o projecto na generalidade, moveu-se acalorado debate — sobre se as propostas deviam ou não ir á commissão para as considerar. Tendo dado a hora não pôde tomar-se uma deliberação.

Hontem porém, a commissão tendo estudado o melhor o assumpto, elaborou um novo projecto que contintem a todos.

No começo pois da ordem do dia, pediu a palavra, sobre a ordem, o sr. Placido d'Abreu, e dizendo que a commissão examinara as diferentes propostas apresentava uma substituição ao projecto, com o qual (disse s. ex.^a) julgava deveriam ficar todos satisfeitos.

Esta substituição é a seguinte:

«Artigo 1.^o E' o governo auctorisado a contractar a construcção do caminho de ferro do Porto á fronteira de Hespanha, pela cidade de Braga; do Porto á Regoa; e de Coimbra á raia de Hespanha nas proximidades de Almeida, garantindo o minimo producto do gasto bruto.»

§ unico. Os contractos que o governo celebrar nos termos do artigo 1.^o ficam dependentes de approvação legislativa.

Art. 2.^o Os preços das tarifas dos transportes dos passageiros e mercadorias não excederão aos do caminho de ferro do norte.

Art. 3.^o Fica revogada a legislação em contrario.»

Este projecto foi acolhido com alvoroço e promptamente approved. Com pouco se contentaram os deputados auctores das propostas! O projecto nada vale, porque simplesmente para contractar, ficando os contractos dependentes da approvação das côrtes, não carece o governo de auctorisação. O ministro não teve prévia auctorisação para contractar a construcção dos caminhos do Alentejo e Algarve, e com tudo contractou, por que o podia fazer.

A camara deu pois uma auctorisação ao governo de que elle não carecia, podendo contractar ou deixar de o fazer por que a auctorisação não o obriga a contractar.

Continuou depois a discussão do orçamento das obras publicas. Por votação de 47 votos contra 39, se decidiu que a discussão continuasse por ministerios, e não por capitulos, como ao principio se assentou. Tanto vale discutir por capitulos como por ministerios, por que o orçamento não se discute. Quando algum deputado pede a palavra, não é para impugnar alguma verba, porque raro é o que estuda a materia para a poder discutir, mas para pedir algum melhoramento para a sua localidade. Apoiariamos até que o orçamento geral se votasse em globo. Resultava pelo menos a economia de tempo, o que não é para desprezar.

Teve segunda leitura um projecto de lei, para que os alumnos das escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto, tendo concluido o seu curso academico recebessem o grau de doutor pela respectiva escola.

Parece que os alumnos das duas escolas pretendem solicitar das camaras a approvação do projecto. Parece-nos que esta pretensão é justa, mas terá de ser talvez combatida pelos lentes da universidade, que tem assento na camara.

O sr. Vaz Preto está d'ando algumas folgas na camara dos pares ao sr. Marquez de Vallada e Sebastião José de Carvalho. Tornou-se já orador de todos os dias, e se continua como até agora dá esperanças de vir a exceder aquellos dois dignos collegas.

Era digno o sr. Vaz Preto de melhor camaradagem!

Quando na segunda feira se apresentou o projecto do tabaco com a ultima redacção, propoz o sr. Vaz Preto — que fosse novamente a imprimir e depois distribuido para que todos podessem examinar se a redacção estava conforme o que se havia votado. S. ex.^a foi só apoiado pelos dois collegas!

Depois pediu tambem explicações sobre uma noticia publicada no «Nacional» do Porto — sobre o ter o governo recebido uma nota de Inglaterra acerca dos boatos de união ibérica.

O sr. Mendes Leal respondeu que podia assegurar, que o governo não tem conhecimento de nenhuma nota sobre tal objecto, mas que não obstante preveniria o sr. duque de Loulé, para comparecer na camara a fim de dar explicações cabaes.

O projecto para a creação do Banco Ultramarino foi approved. Continuou depois a discussão de projectos de interesse particular.

Foi approved o projecto auctorisando a camara de Arouca a levantar um emprestimo de 1:000\$000 rs. para obras do concelho.

O sr. Vicente Carlos, deputado por Arouca, pediu á commissão de estatística que desse o seu parecer sobre o projecto para a reconstrucção do concelho de Fervedo.

E' na proxima sexta feira, diz a «Revolução», que deve verificar-se a trasladação dos restos mortaes do grande orador José Estevão Coelho de Magalhães. As 10 horas da manhã haverá na capella do cemiterio dos Prazeres um officio de missa cantada, para suffragar a alma do illustre finado. Findo os officios funebres sairá o prestio mortuario em direcção á estação do caminho de ferro de Santa Apollonia, d'onde um comboyo especial conduzirá os preciosos manes a Aveiro.

Sabemos que diferentes corporações tomam parte n'este venerando acto em que Lisboa vai prestar a ultima homenagem ao grande vulto da tribuna parlamentar, que enchia de nobre entusiasmo todos os corações portuguezes com os ecos da sua palavra sempre inspirada e ardente, sempre justa e patriótica.

Alguns jornaes da capital advogam a causa dos voluntarios da rainha, que assistiram a essa heroica lucta do dia 11 de agosto de 1829 na Villa da Praia.

Parece que ha no Porto 61 d'esses bravos, dos quaes 29 andam pedindo esmola de porta em porta.

Se já beneficiaram os que militaram no cerco do Porto; os de 1846, e até os officiaes de Evora-Monte que seguiram o exercito usurpador, é mister não esquecer aquelles infelizes, que não tem elles menos direito a serem contemplados.

Depois de dado para ordem do dia ha tanto tempo, o projecto de lei abolindo a pena de morte, parece que não será discutido n'esta sessão

legislativa. Não sabemos os motivos, mas quaequer que elles sejam não serão de certo muito justos. Pois não está a pena de morte abolida de facto? Por que não hão de abolir-a de direito?

Porque esperam? Querem fazer construir primeiro prisões penitenciaras? N'este caso não apresentasse o sr. ministro o projecto.

O padre Beirão, no fim de um sermão que prégou no Castello de S. Jorge, pediu uma ave Maria—pelo augmento do poder temporal do Papa! O nosso povo lucra, em verdade, muito com o engrandecimento do poder temporal da sua santidade!

O nosso ministro em Hespanha, o sr. Pinto Soveral deu no dia 5 um excellente banquete (diz a «Gazeta») na sua casa de Madrid. Assistiram o encarregado dos negocios de França, o nuncio de sua santidade, os representantes de outras potencias, e altos dignatarios da côrte do reino visinho.

As folhas de Hespanha dizem que o banquete foi esplendido, como costuma dal-os o sr. Soveral.

Com o subsidio do governo não pode elle dar estes banquetes.

A casa Volpi & Schuler de Berlin, tendo recebido da Suecia uma grande encomenda de involucros de gutta-percha para bombas de incendiar navios, dirigiu a seguinte resposta ao seu cliente.

«Enviar-lhe-hemos as 1,112 amostras de involucros para bombas fluctuante, logo que a guerra da Dinamarca estiver acabada, por que não queremos fornecer á marinha sueca os meios de fazer mal ao commercio da Alemanha.»

Nem todos assim obrariam. Hoje quasi todos entendem que primeiro está o interesse individual.

Calcula-se (diz a «Revolução») em réis 5:000:000\$000 as fortunas de varios portuguezes que regressaram do Brazil para Lisboa no ultimo paquete.

Foi apresentado ao corpo legislativo francez, um projecto de lei para o estabelecimento de uma linha telegraphica entre França e os Estados Unidos, passando por algumas ilhas dos Açores.

Se se realizar o projecto tambem as nossas ilhas participam do beneficio.

Continúa na imprensa a discussão sobre os acontecimentos de Coimbra. A politica lançou mão do assumpto, e explora-o.

Continúa a dizer-se que o sr. Ferrer pede a sua exoneração. Por ora ainda o não fez.

Os estudantes regressaram a Coimbra. Congratulemo-nos todos com isto, desculpemos a allucinação de momento, e façam politica com outras cousas.

Por hoje nada mais ha que relatar-lhe.

MOVIMENTO DA BARRA D'AVEIRO

Emboreações entradas em 1 de maio de 1864

PORTO — Hiate port. «Senhora da Conceição», m. M. Nunes, 8 pes. de trip., lastro.

Saidas em 3

PORTO — Hiate port. «União», m. M. S. Chaves, 8 pes. de trip., sal.

IDEM — Hiate port. «Silencio», m. J. Nunes, 8 pes. de trip., sal.

IDEM — Hiate port. «Cruz 4.^a», m. J. da Rocha, 9 pes. de trip., sal.

IDEM — Hiate port. «Nelson», m. J. S. Amaro, 9 pes. de trip., sal.

IDEM — Rasca port. «Annunciação», m. J. dos Santos, 6 pes. de trip., sal.

IDEM — Rasca port. «Conceição d'Aveiro», m. F. de Mattos, 10 pes. de trip., sal.

NORUEGA — Chalupa norueguesa «Herman», C. F. Snepsan, 7 pes. de trip., sal.

ANNUNICOS

Associação Aveirense de Soccorros mutuos das classes laboriosas

A commissão encarregada de promover a intalação da Associação Aveirense de Soccorros mutuos das classes laboriosas, tendo sido approvados os seus estatutos, convida todos os socios a reunirem-se no domingo pelas 2 horas da tarde no edificio do lyceu nacional d'esta cidade, a fim d'assistirem á inauguração da mesma sociedade, assim como á eleição da direcção que deve servir no corrente anno.

Aveiro, 10 de maio de 1864.

O presidente da commissão installadora, Alão de Souza Moreira.

No dia 22 do corrente mez pelas 10 horas da manhã no lugar de Taboeira e e nas moradas da fallelda Maria Marques d'Almeida se hão de arrematar todos os bens moveis do mesmo casal, e bem assim as propriedades seguintes:

Um pinhal na alagoa do junco limite d'Azurva que leva meio alqueire de sementeira.

Um bocado de matto no sitio do Sargassal limite da Quintam.

Uma praia de estrume no sitio do Corgo que leva de sementeira dois alqueires e meio pouco mais ou menos.

Escrivão, Gusmão.

BANCO ALLIANÇA

Agencia em Aveiro

O agente d'este banco José Antunes de Azevedo faz publico que se encarrega de toda e qualquer transferencia de fundos entre esta cidade, Porto, Lisboa, Coimbra, Vianna, Braga, Guimarães, Vizeu, Lamego, Abrantes, Amarante, Barcellos, Caminha, Castello Branco, Covillham, Elvas, Figueira d'Castello Rodrigo, Leiria, Ilha da Madeira, Pena Fiel, Regua, Setubal, Villa do Conde, Villa Nova de Portimão, Villa Real, e Villa Real de Santo Antonio, bem como para todas as outras terras do reino e praças estrangeiras, aonde o banco tiver correspondentes.

Desconta letras, cujos vencimentos não excederem a doze mezes, e faz emprestimos pelo mesmo prazo sobre pinhoes de ouro ou prata ou acções dos bancos do Porto ou Lisboa, e inscripções de tres por cento.

Aveiro 4 de maio 1864.

Pela repartição de fazenda do districto d'Aveiro se faz publico que os possuidores de titulos de divida fundada com assentamento devem apresentar na mesma repartição até ao dia 16 do corrente mez as relações que contintem os numeros dos seus respectivos titulos para serem legalizadas na junta do credito publico, a fim de se lhes effectuar o pagamento dos juros pertencentes ao actual semestre em conformidade das instrucções de 8 de outubro de 1857.

— Na mesma repartição se fornecem os competentes impresos para as relações.

Aveiro 3 de maio de 1864.

Pelo delegado do thesouro

Joaquim Sequeira Moreira

Rio de Janeiro

A velleira barca «Monteiro 2.^a», de 1.^a classe.

Sabe com brevidade, quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem para o que tem os melhores commodos e bom tratamento, apagar ou no Rio de Janeiro, trta-se no Porto, em cima do Muro com José de Sousa Monteiro e Silva n.º 1 e 2; ou com Luiz Pereira Fernin n.º 19.

Esto navio torna-se recommendavel pela sua qualidade e bom tratamento, tendo 1.^a, 2.^a e 3.^a meza.

Rio de Janeiro

A nova galera—EUROPA,—capitão Pires, vai sair com muita brevidade.

Este excellento navio torna-se recommendavel pelo bom tractamento e bons commodos, e pela grande capacidade que tem para os srs. passageiros, tendo beliches para os da proa. Recebe carga e passageiros, a pagar aqui ou no Rio de Janeiro. Tracta-se com Manuel Pereira Penno & C.^a praça de Carlos Alberio n.º 132

Maranhão

Vae sair com muita brevidade a barca — RESTAURAÇÃO — Para carga e passageiros tracta-se com Manuel Pereira Penno & C.^a, praça de Carlos Alberto n.º 132.

Rio de Janeiro

A barca — FELIX, — de primeira classe, vai sair com muita brevidade.

Este navio torna-se recommendavel pelo bom tractamento; tem beliches para os passageiros de proa e excellentes commodos para todos.

Recebe carga e passageiros a pagar aqui ou no Rio de Janeiro. Tracta-se com Felix Pereira Barboza Braga, rua das Flores n.º 99 a, 110.

RESPONSAVEL:—M.C. da Silveira Pimentel.

— Typ. do «Districto de Aveiro».

LARGO DE S. GONÇALO